



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.927/2013

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DA FÁBRICA DE TUBOS DO MUNICÍPIO, E A RECEBER TUBOS DE CONCRETO COMO ALUGUEL PELA CEDENCIA.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso dos equipamentos da Fábrica de Tubos do Município, que encontram-se sem uso no Parque de Obras do Município, constantes no Anexo I a esta Lei, para a Empresa Marcos Antônio Hengen "MC Materiais de Construção", inscrita no CNPJ sob n.º 06.114.981/0001-84, com sede a Rua Santo Cristo n.º 366, nesta cidade de Crissiumal, RS, como forma de incentivo a geração de empregos e renda, nos Termos da Lei Municipal 1.243/94.

**Art. 2.º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, como forma do pagamento de aluguel dos equipamentos cedidos, a quantidade mensal de 10 (dez) tubos de concreto, medindo cada 0,40 m de diâmetro x 1,00 metro de comprimento.

Parágrafo Único – Os tubos recebidos em doação deverão dar entrada mensalmente junto a Secretaria Municipal de Obras, para serem utilizados na manutenção das estradas e bueiros públicos e outras obras públicas.

**Art. 3.º** - A cessão de uso mencionada no artigo 1º será precedida de convênio, no qual deverá ficar resguardado o interesse público quanto à manutenção, conservação e devolução dos equipamentos, e definido o prazo de uso de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, ou, enquanto a Prefeitura não necessitar fazer uso dos equipamentos cedidos e houver interesse público.

**Art. 4.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de julho de 2013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração